Lei nº 189, de 02 de abril de 1979.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 820.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura municipal de Beberibe, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 820.000,00 (Oitocentos e Vinte mil Cruzeiros) para a construção de um Centro Comunitário no Distrito de Sucatinga, como a seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
04.15810000.000 - ASSISTÊNCIA

04.15810250.000 - Edificações Públicas
04.15810251.101 - Construção do Centro Comunitário
de Sucatinga ..... Cr$ 820.000,00
Com Recursos Próprios ..... Cr$ ——— 0 ———
Com Recursos do Governo do Estado Cr$ 385.000,00
Com Recursos do F. P. M ..... Cr$ 435.000,00
Total dos Recursos ..... Cr$ 820.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 820.000,00

Art 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma a Legislação vigente, como o seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.03070251.002 - Construção do Departamento de Administração
Com Recursos do F. P. M [redacted]
Passa de ..... Cr$ 250.000,00
Para ..... Cr$ 180.000,00
Contenção de ..... Cr$ 70.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 250.000,00
Para ..... Cr$ 180.000,00
Contenção de ..... Cr$ 70.000,00
04.08070251.002 - Construção do Departamento de Educação
Com Recursos do F. P. M
Passa de ..... Cr$ 250.000,00
Para ..... Cr$ 185.000,00
Contenção de ..... Cr$ 65.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 250.000,00
Para ..... Cr$ 185.000,00
Contenção de ..... Cr$ 65.000,00

04137644471.010 - Ampliação da Rede de Abastecimento
Com Recursos do F.P.M
Passa de ..... Cr$ 500.000,00
Para ..... Cr$ 200.000,00
Contenção de ..... Cr$ 300.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de ..... Cr$ 800.000,00
Para ..... Cr$ 500.000,00
Contenção ..... Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 02-04-79

FRANCISCO EDNALDO BESSA
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, José Edu Pereira, certifico no projeto original e publiquei no local de costume.